

Lei nº	7980/2018	Data da Lei	23/05/2018
--------	-----------	-------------	------------

▼ **Texto da Lei [ Em Vigor ]**

**LEI Nº 7980 DE 23 DE MAIO DE 2018.**

**INSTITUI O PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO **OSTOMIZADO** NO ÂMBITO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Estado do Rio de Janeiro o Programa de Atendimento ao **Ostomizado**, estipulando normas técnicas e critérios de ingresso no Programa.

**Art. 2º** O atendimento ao **ostomizado** será prestado em unidade de saúde, sendo obrigatória a entrega de bolsas coletoras.

**Art. 3º** Caberá à unidade de saúde:

I - receber e cadastrar o paciente;

II - na primeira entrega de bolsas coletoras, orientar quanto aos cuidados necessários e a importância da higiene na utilização adequada delas;

III - informar sobre os critérios estabelecidos para o fornecimento de bolsas;

IV - atendê-los com prioridade em casos de intercorrências.

**Art. 4º** O material coletor fornecido deverá atender as necessidades do paciente, permitindo-lhe boa qualidade de vida, sugerindo-se sua distribuição no seguinte quantitativo:

I - bolsas de colostomia descartáveis: no mínimo 15 bolsas/paciente/mês;

II - bolsas de ileostomia descartáveis: no mínimo 20 bolsas/paciente/mês;

III - kits de placas e bolsas de nefrostomia: 1 kit/paciente, para cada 3 dias.

**Art. 5º** Somente serão cadastrados no Programa de Atendimento ao **Ostomizado**, com direito a receber bolsas coletoras, pacientes:

I - que comprovem atendimento cirúrgico com laudo de encaminhamento médico, constando o tipo de cirurgia realizada (em caso de atendimento cirúrgico pelo SUS, deverá constar o número da AIH);

II - residentes no Estado do Rio de Janeiro e que comprovem esta condição.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, em 23 de maio de 2018.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Governador

▼ **Ficha Técnica**

<b>Projeto de Lei nº</b>	4025/2018	<b>Mensagem nº</b>	
<b>Autoria</b>	CIDINHA CAMPOS		
<b>Data de publicação</b>	24/05/2018	<b>Data Publ. partes vetadas</b>	

<b>Situação</b>	Em Vigor
-----------------	----------

**Texto da Revogação :**

▼ **Ação de Inconstitucionalidade**

<b>Situação</b>	Não Consta
<b>Tipo de Ação</b>	
<b>Número da Ação</b>	
<b>Liminar Deferida</b>	Não
<b>Resultado da Ação com trânsito em julgado</b>	
<b>Link para a Ação</b>	

▼ **Redação Texto Anterior**

▼ **Texto da Regulamentação**

▼ **Leis relacionadas ao Assunto desta Lei**

PROXIMO >>	<< ANTERIOR	- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA
<b>No documents found</b>				
PROXIMO >>	<< ANTERIOR	- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA

**Atalho para outros documentos**